

MUDANÇAS METODOLÓGICAS E NUMÉRICAS NOS ESTABELECIMENTOS FAMILIARES NO CENSO AGROPECUÁRIO 2017 – BRASIL E PARANÁ**METHODOLOGICAL AND NUMERICAL CHANGES IN FAMILY ESTABLISHMENTS IN THE 2017 AGRICULTURAL CENSUS – BRAZIL AND PARANÁ****CAMBIOS METODOLÓGICOS Y NUMÉRICOS EN LOS ESTABLECIMIENTOS FAMILIARES EN EL CENSO AGRÍCOLA 2017 - BRASIL Y PARANÁ**Valter Bianchini¹<https://orcid.org/0000-0001-6213-9524>Angelita Bazotti²<https://orcid.org/0000-0002-3463-6686>**Submissão: 13/09/2021 Aceito: 25/02/2022 / Publicado: 31/03/2022.****Resumo**

O texto analisa os dados dos censos agropecuários 2006 e 2017 para discutir a diminuição numérica dos estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar nesse período no estado do Paraná. O texto traz a quantidade de estabelecimentos por tamanho de área e levanta a discussão sobre o fato de que esses estabelecimentos não desapareceram como apontam os números, mas, sim, que foram reclassificados de forma equivocada. Discute-se a reclassificação dos estabelecimentos devido às alterações metodológicas no Censo 2017 e elencam-se quatro motivos que indicam que o Paraná não perdeu 74.109 estabelecimentos familiares no período 2006/2017. A grande maioria desses estabelecimentos ou não foram levantados ou foram reclassificados por critérios não adequados, podendo esse resultado ainda ter ocorrido por alterações metodológicas entre os dois Censos.

Palavras-Chave: Estabelecimentos Agrícolas; Mudanças Metodológicas; Censo Agropecuário.**Abstract**

This article aims to analysis the data of the Agricultural Census from 2006 and 2017years in order to discuss the decrease of family farming during this period in state of Paraná. This article brings the quantity of Family farming according to size and ask a question about the disappearance of small Family farming taking consideration the numbers; however, we believe that small Family farms were mistakenly reclassified. So we discuss of this small land Family farm reclassification according to methodological modifications in 2017 Census and we bring 4 reasons why State of Paraná did not lose 74,109 small Family farming in the period 2006/2017. The most of this family farming were either not surveyed or were reclassified considering inappropriate criteria or there was methodological change between 2006 and 2017 Census.

Keywords: Family farming, methodology modification, Agricultural Census

¹Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento (UFPR). FAO. E-mail: Valter.Bianchini@fao.org

²Doutora em Desenvolvimento Rural. IpardeS. E-mail: angelitabazotti@gmail.com



Resumen

El texto analiza los datos de los censos agrícolas de 2006 y 2017 para discutir la disminución numérica de establecimientos agrícolas en la agricultura familiar durante este período en el estado de Paraná. El texto trae el número de establecimientos por tamaño de área y plantea la discusión sobre si los establecimientos no desaparecieron como lo muestran los números, sino que fueron reclasificados erróneamente. Se discute la reclasificación de establecimientos por cambios metodológicos en el Censo 2017 y se enumeran cuatro razones que indican que Paraná no perdió 74,109 establecimientos familiares en el período 2006/2017. La gran mayoría de estos establecimientos no fueron encuestados o fueron reclasificados por criterios inadecuados o por cambios metodológicos entre los dos Censos.

Palabras Clave: Establecimientos Agrícolas, cambios metodológicos, Censo Agropecuario.

INTRODUÇÃO

O Censo Agropecuário 2017 teve seus dados definitivos divulgados em outubro de 2019. Aguardados com grande expectativa pela sua importância e representatividade nacional, desde então diversos pesquisadores e formuladores de políticas públicas têm se debruçado sobre eles para entender o atual cenário da agropecuária brasileira. Esse ensaio tem o intuito de apresentar os dados referentes à agricultura familiar e discutir os elementos que podem ter levado à diminuição do número de estabelecimentos classificados como agricultura familiar no Brasil e no Paraná.

MATERIAL E MÉTODOS

Os censos anteriores tinham como referência o ano agrícola de julho a junho, como ocorreu no censo 2006, cuja referência foi o ano civil. Já, no censo de 2017, por inúmeros motivos, o período de referência foi o ano safra de outubro de 2016 a setembro 2017. A data de referência para informações sobre pessoal ocupado, efetivos da pecuária e lavoura temporária foi o dia 30 de setembro de 2017. Os dados sobre propriedade, produção, área etc. tiveram como período de referência o intervalo de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

No esforço pela padronização internacional das informações do Censo Agropecuário 2017, o IBGE seguiu as recomendações do “Programa del Censo Agropecuario Mundial 2020”, implementado pela FAO em 2016. O propósito do procedimento é unificar os conceitos e assegurar a máxima comparabilidade dos resultados para todos os países promotores de pesquisas semelhantes. As mudanças metodológicas devem ser consideradas, em especial, no estudo comparativo com os dados das edições anteriores do Censo Agropecuário.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

CONDIÇÃO NORMATIVA DE EXCLUSÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

A partir da década de 1990, o termo agricultura familiar ganha espaço no cenário acadêmico e político no Brasil sendo discutido por inúmeros autores com pontos de convergência, que se centram em reunir, na família, ao menos o tripé gestão, propriedade e trabalho (WANDERLEY, 1996; ABRAMOVAY, 1997; GASSON; ERRINGTON, 1993). É a combinação desses três elementos que permite a identificação de um estabelecimento familiar como, ao mesmo tempo, uma unidade de produção, de consumo e de reprodução social. Assim, a análise desse tipo de estabelecimento implica tratar a família como uma unidade sem divisão de produção, na qual é a família é que detém o controle da exploração agrícola. Entende-se que esse tripé atua como grandes coordenadas que delinham o que se entende por agricultura familiar, não sendo, portanto, uma classificação engessada, acompanhando as transformações latentes e não raras da agricultura familiar.

Em relação às políticas públicas, um dos primeiros trabalhos realizados no Brasil para caracterizar a agricultura familiar como uma categoria de agricultor, em contraposição à agricultura patronal, foi o apresentado por Veiga *et al.* (1994) no trabalho "Diretrizes de Política Agrária e Desenvolvimento Sustentável - FAO/INCRA", com base em dados do Censo Agropecuário de 1985. Dentre as variáveis apontadas por Veiga *et al.* (1994) para caracterizar a agricultura familiar, é possível destacar o trabalho e a gestão intimamente ligados, permitindo decisões imediatas e adequadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo. Nesse estudo, os autores propõem três tipologias para a agricultura familiar com base na renda do estabelecimento agropecuário: agricultores periféricos, em transição e consolidados. Também estabelecem um importante atributo à agricultura familiar: a não correlação direta entre a agricultura familiar e a pequena produção ou entre ela e um determinado limite de área (os agricultores familiares consolidados não tinham um limite de renda, apresentando diferentes níveis de capitalização). A reprodução mínima, garantindo apenas a subsistência da família ou ainda a renda familiar abaixo da linha de pobreza, pode fazer parte da situação atual de um conjunto de famílias, mas não caracteriza a agricultura familiar como um todo.

Bittencourt e Guanzirolli *et al.* (2000), em "O novo Retrato da Agricultura Familiar - O Brasil Redescoberto", analisaram os dados do Censo Agropecuário 1995/96 e propuseram uma tipologia para a agricultura familiar, utilizando, como parâmetros para caracterizá-la, o predomínio da mão de obra familiar e o limite de área da média propriedade (15 Módulos Fiscais). Pelo



critério renda, foram identificadas quatro tipologias de agricultores familiares (grupos A, B, C, D), dos mais capitalizados aos localizados abaixo da Linha de Pobreza.

Em virtude das discussões acadêmicas e demandas das organizações sociais, o governo brasileiro instituiu a Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, que ficou conhecida como Lei da Agricultura Familiar, cujo grande predicado é tornar o conceito mensurável e objetivo, possibilitando o uso para o acesso a políticas públicas e à implementação de estudos e análises.

O IBGE, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, publicou o Censo Agropecuário da Agricultura Familiar, com os critérios dados pela Lei da Agricultura Familiar, a partir das informações do Censo Agropecuário de 2006.

Para o Censo Agropecuário de 2017, o IBGE publicou as variáveis classificadas por agricultura familiar, entretanto seguiu as variáveis previstas no Decreto 9064 que regulamentou a Lei da Agricultura Familiar.

Em 2006, o Brasil contava com 4.366.267 estabelecimentos da agricultura familiar (tabela 1). Em 2017, esse número foi de 3.897.408 – redução de 10,7%. Foram 468.859 unidades que, em sua maioria, foram classificadas como não familiares ou não foram classificadas como estabelecimentos pelo Censo Agropecuário. A região Sul apresentou a maior redução no número de estabelecimentos familiares em termos relativos, 184.230 (22%). O estado do Paraná perdeu 74.019 (23,5%), o Rio Grande do Sul 84.654 (22%) e Santa Catarina perdeu 25.557 (15%).

De outra parte, o número de estabelecimentos no Brasil reduziu em 92,3 mil unidades (tabela 1), com o incremento na área total de 17,6 milhões de hectares, próprios e ou arrendados, área esta que se concentrou nos estabelecimentos com mais de 1000 hectares e que não tem relação com o aumento das novas unidades (tabela 2).

A área total dos estabelecimentos familiares não apresentou alteração significativa, o que implica que perda de parte dos estabelecimentos foi de agricultores com pouca ou sem área (tabela 2).

TABELA 1 - NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS, POR TIPOLOGIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - BRASIL E PARANÁ - 2006 E 2017

TIPOLOGIA	BRASIL				PARANÁ			
	2006		2017		2006		2017	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Não familiar	809369	15,6	1175916	23,2	68235	18,4	76266	25,0
Agricultura familiar	4366267	84,4	3897408	76,8	302828	81,6	228888	75,0
TOTAL	5175636	100,0	5073324	100,0	371063	100,0	305154	100,0

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário



TABELA 2 - ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, POR CONDIÇÃO DO PRODUTOR EM RELAÇÃO ÀS TERRAS E AGRICULTURA FAMILIAR – BRASIL E PARANÁ – 2006 E 2017

TIPOLOGIA	BRASIL				Paraná			
	2006		2017		2006		2017	
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Não familiar	253577343	76,0	270398732	77,0	11139123	72,4	11182128	75,9
Agricultura familiar	80102694	24,0	80891084	23,0	4252659	27,6	3559838	24,1
TOTAL	333680037	100,0	351289816	100,0	15391782	100,0	14741967	100,0

FONTES: IBGE - Censo Agropecuário

O número de estabelecimentos com menos de 100 hectares, onde predomina a agricultura familiar, não diminuiu de 2006 a 2017 (Tabela 3). De outro lado, há indícios sobre a concentração da terra, visto que o Censo Agropecuário 2017 constatou a existência no Brasil de 2.450 estabelecimentos com áreas acima de 10.000 hectares, que acumulam 51.6 milhões de hectares. Ou seja, esses estabelecimentos, que representam 0,05% do número total, controlam 15% da área total desses estabelecimentos (TEIXEIRA, 2019). Todos os estratos de estabelecimentos com menos de 500 hectares reduziram a área cultivada.

Em 2017, no Paraná havia 259.160 estabelecimentos com menos de 50 hectares, que representam 84,9% do total. Em 2006, os estabelecimentos abaixo de 50 hectares eram 313.625, representando 84,5% do total (tabela 4). Essa redução no número de estabelecimentos com menos de 50 hectares se deve a alterações metodológicas que deixaram de fora mais de 700 mil hectares e mais de 50.000 pequenos proprietários, não incluídos como estabelecimentos rurais. Alterações na metodologia de parcerias e de arrendamentos também contribuíram para a redução dos produtores sem área.

No Brasil, se não tivesse sido alterado o critério para levantar agricultores assalariados sem terra, que cultivavam nas propriedades que trabalhavam, como ocorreu em 2006, o número de estabelecimentos teria aumentado de 5.175.636 em 2006 para 5.251.336 em 2017.



TABELA 3 - NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS POR GRUPOS DE ÁREA TOTAL - BRASIL - 2006 E 2017

GRUPOS DE ÁREA TOTAL	2006		2017		VARIÇÃO %
	Abs.	%	Abs.	%	
Mais de 0 a menos de 10 ha	2477151	47,9	2543681	50,1	2,7
De 10 a menos de 50 ha	1580718	30,5	1586527	31,3	0,4
De 50 a menos de 100 ha	390882	7,6	394157	7,8	0,8
De 100 a menos de 1000 ha	424288	8,2	420719	8,3	-0,8
De 1000 ha e mais	47578	0,9	51203	1,0	7,6
Produtor sem área	255019	4,9	77037	1,5	-69,8
TOTAL	5175636	100,0	5073324	100,0	-2,0

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

TABELA 4 - NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS POR GRUPOS DE ÁREA TOTAL – PARANÁ - 2006 E 2017

GRUPO DE ÁREA (ha)	2006				2017				VARIÇÃO (%) 2006-2017	
	Estabelecimentos		Área dos estabelecimentos		Estabelecimentos		Área dos estabelecimentos		Estabelecimentos	Área dos estabelecimentos
	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%		
Menor que 1	27.817	7,5	11.702	0,1	24.935	8,2	10.975	0,1	- 10,36	-6,2
De 1 a 10	137.705	37,1	713.878	4,6	115.378	37,8	584.951	4,0	- 16,21	-18,1
De 10 a 50	148.101	39,9	3.221.727	20,9	118.847	39,0	2.624.203	17,8	- 19,75	-18,5
De 50 a 100	22.304	6,0	1.570.123	10,2	20.100	6,6	1.414.030	9,6	- 9,88	-9,9
De 100 a 500	22.678	6,1	5.162.629	33,5	20.541	6,7	4.382.883	29,74	- 9,42	-15,1
De 500 a 2.500	3.372	0,9	3.085.400,49	20,0	4.034	1,32	3.755.274	25,48	19,63	21,7
Mais que 2.500	254	0,1	1.626.322,98	10,6	334	0,11	1.964.060	13,33	31,50	20,8
Produtor sem área	8.832	2,4	-	-	929	0,3	-	-	- 89,48	-
Total	371.063	100,0	15.391.782	100,0	305.098	100,0	14.736.376	100,0	- 17,78	-4,3

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

No Paraná, chama atenção a redução de 20% da área dos estabelecimentos familiares: 874.044 hectares. A redução de área total foi de 23,5%. Desde o Censo de 1995, o Paraná vem perdendo área cultivada, dois milhões de hectares. Essa redução de área no Paraná, se diferenciando da região Sul, pode ser em função de um problema metodológico ao classificar estabelecimentos rurais. A redução 2006/2017 foi de 700 mil hectares e de aproximadamente 65.000 estabelecimentos, a maioria abaixo de 50 ha (tabela 5). Eles não foram classificados como estabelecimentos agrícolas, a grande maioria com área produtiva, seja em pastagens ou reflorestamento. O Paraná não deve ter esse volume de terra improdutiva.



TABELA 5 - NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E QUANTIDADE DE ÁREA - PARANÁ 1975/2017

ANO	1975	1980	1985	1995	2006	2017
Estabelecimentos	478.453	464.103	466.397	369.875	371.063	305.154
Área (milhões ha)	15,6	16,3	16,7	15,9	15,4	14,7

FONTE: Censo Agropecuário IBGE

Na região Sul, a redução de área dos estabelecimentos familiares foi de 1,75 milhões de hectares (13%), a maior redução do país em termos relativos e o incremento de 2,9 milhões hectares na área dos estabelecimentos não familiares (10%). Na área total, só o Paraná perdeu área.

A redução dos estabelecimentos familiares contrasta com os dados – recordes - da Reforma Agrária que, no Brasil, entre 2003 a 2014, assentou, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), 689 mil famílias (381 mil de 2003 a 2006) e outras 98,5 mil por meio do Crédito Fundiário. Esse quadro deixa a entender que esses avanços não foram suficientes para ampliar o número de estabelecimentos familiares, nem os 53 milhões de hectares incorporados à reforma agrária para a não redução da área ocupada pela agricultura familiar.

No intuito de reforçar o argumento de que os estabelecimentos familiares não desapareceram, mas, sim, estão classificados de forma equivocada, especialmente os pequenos e pobres, demonstra-se pelas tabelas 6 e 7 que onde houve maior crescimento percentual de estabelecimentos não familiares é no estrato estabelecimentos até 10 hectares. Nesse grupo de área, em 2006, os não familiares eram 9,8% e 8,2% no Brasil e no Paraná, respectivamente. Esses percentuais aumentaram para 19,5% e 20,9% no ano de 2017.

O grupo com estabelecimento com área entre 10 e menos de 20 hectares passou de 9,8% para 14,7% e de 8,2% para 10,4% no Brasil e no Paraná, respectivamente (tabela 6 e 7).



TABELA 6 - PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, COM AGRICULTURA FAMILIAR E NÃO FAMILIAR, GRUPOS DE ÁREA TOTAL - PARANÁ E BRASIL – 2006

BRASIL E PARANÁ	TIPOLOGIA 2006	Mais de 0 e menos de 10	De 10 a menos de 20 ha	De 20 a menos de 50 ha	De 50 a menos de 100 ha	De 100 a menos de 200 ha	De 200 e mais	Produtor sem área	TOTAL
BRASIL	Agricultura não familiar	8,0	9,8	12,4	23,3	47,2	89,9	5,1	15,6
	Agricultura familiar - Lei n.º 11.326	92,0	90,2	87,6	76,7	52,8	10,1	94,9	84,4
	TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
PARANÁ	Agricultura não familiar	9,6	8,2	11,1	49,7	99,7	100,0	9,3	18,4
	Agricultura familiar - Lei n.º 11.326	90,4	91,8	88,9	50,3	0,3	0,0	90,7	81,6
	TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

TABELA 7 - PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, COM AGRICULTURA FAMILIAR, GRUPOS DE ÁREA TOTAL - PARANÁ E BRASIL – 2017

BRASIL E PARANÁ	TIPOLOGIA 2017	Mais de 0 a menos de 10 ha	De 10 a menos de 20 ha	De 20 a menos de 50 há	De 50 a menos de 100 ha	De 100 a menos de 200 ha	De 200 e mais	Produtor sem área	TOTAL
BRASIL	Agricultura não familiar	19,5	14,7	15,3	23,7	46,4	88,7	29,4	23,2
	Agricultura familiar - Decreto nº 9.064	80,5	85,3	84,7	76,3	53,6	11,3	70,6	76,8
	TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
PARANÁ	Agricultura não familiar	20,9	10,4	10,8	46,1	99,3	99,6	28,6	25,0
	Agricultura familiar - Decreto nº 9.064	79,1	89,6	89,2	53,9	0,7	0,4	71,4	75,0
	TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

CONDIÇÃO NORMATIVA DE EXCLUSÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

A exclusão de estabelecimentos familiares no Brasil e no Paraná e sua reclassificação como não familiares se deve mais a alterações metodológicas no Censo 2017 do que a um novo ciclo de concentração produtiva. Na sequência, uma análise das principais variáveis que provocaram essas alterações.

PREDOMÍNIO DA RENDA FORA DO ESTABELECIMENTO.

O Decreto Presidencial n.º 9064 de 31/05/2017, que regulamenta a Lei n.º 11.326, diz que o estabelecimento familiar precisa ter, no mínimo, metade da renda familiar oriunda de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento.

A SEAD, ao regulamentar essa Lei, através do Decreto, não seguiu a alteração dada pela Lei n.º 12.512, que alterou a Lei da Agricultura familiar no inciso III do artigo 3º. Essa Lei alterou o predomínio da renda do estabelecimento por um percentual mínimo: “tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento,

DOI: <http://dx.doi.org/10.22295/grifos.v31i57.6682> | Edição Vol. 31, Núm. 57, 2022.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

na forma definida pelo poder executivo”. Essa alteração da Lei n.º 12.512 teve como objetivo não excluir principalmente os mais pobres que, por terem renda baixa no estabelecimento, precisam vender sua mão de obra, renda esta que acaba sendo predominante.

O IBGE poderia, ao seguir o Decreto, usar o mesmo critério da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que realiza, no cálculo da renda familiar, um rebate de R\$ 10.000 para rendas não agrícolas, fora do estabelecimento, permitido pela SEAD na cessão das DAPs.

Os dados de 2017, ao seguirem as modificações feitas pelo Decreto, retiraram da categoria da agricultura familiar mais de 600 mil estabelecimentos em função do predomínio da renda fora do estabelecimento, em sua maioria produtores pobres, com pouca terra e com uma agricultura de subsistência. Isso porque são os mais pobres que vendem sua força de trabalho, aumentando os recursos externos ao estabelecimento. Outro fator que pode influenciar essa variável é que, com o envelhecimento da população ocupada nos estabelecimentos agropecuários, o percentual dos recursos das aposentadorias pode excluir as famílias da categoria Familiar. No Paraná, 35,2% e, no Brasil, 37% dos estabelecimentos possuem renda de aposentadorias. Para efeito da Declaração de Aptidão ao Pronaf, essa renda não é computada.

Conforme nota publicada pelo IBGE e assinada pelos pesquisadores Mauro Del Grossi, Antonio Florido e Luiz Rodrigues (8 de novembro de 2019), no censo de 2006, mais de 541 mil estabelecimentos com até quatro módulos fiscais não foram classificados como agricultores familiares (AF), número que aumentou para 853 mil em 2017. Em ambos os casos, o principal critério que levou à exclusão desse grupo foi o predomínio na renda familiar advindo de rendas de atividades fora do seu estabelecimento: de 302.028 excluídos em 2006 saltou para quase 660.992 em 2017 (DEL GROSSI et al., 2019). A seguir, a tabela disponibilizada no texto:

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS COM ATÉ 4 MÓDULOS FISCAIS RETIRADOS DA CLASSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR (AF), SEGUNDO OS REQUISITOS LEGAIS

CONDIÇÃO NORMATIVA DE EXCLUSÃO DA AF	2006	2017
Cooperativas, SAs, LTDAs, Governos ou Utilidade Pública	48.943	5.447
Dirigidos por administrador contratado	104.659	602
Predomínio de mão-de-obra contratada	86.137	177.095
Predomínio das rendas obtidas fora do estabelecimento	302.028	660.992
Outros critérios	73	8.922
Total desclassificados da agricultura familiar	541.840	853.058

FONTE: Processamento dos dados: Gerência do Censo Agropecuário – IBGE

NOTA: As exclusões foram realizadas de forma sucessivas.

Esse critério, no Censo de 2017, excluiu 660.992 estabelecimentos com até quatro módulos

DOI: <http://dx.doi.org/10.22295/grifos.v31i57.6682> | Edição Vol. 31, Núm. 57, 2022.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

fiscais, que foram classificados como não familiares pelo critério predomínio da renda fora dos estabelecimentos – 358.964 estabelecimentos a mais que em 2006 quando existiam 302.028 não familiares por esse critério.

No Paraná este critério excluiu 34.462 estabelecimentos, em Santa Catarina 22.115 e no Rio Grande do Sul 29.151 totalizando, na Região Sul, 85.728 estabelecimentos. Em 2006 o mesmo critério tinha excluído 21.643, 10.830, 23.308 respectivamente, totalizando 55.781 estabelecimentos na Região Sul. No Nordeste o critério excluiu 362.890 estabelecimentos familiares em 2017, um aumento de 203.823 estabelecimentos em relação aos 159.067 excluídos em 2006.

Outra informação que reforça a tese de que os estabelecimentos excluídos da categoria familiar é de estabelecimentos pobres é que os dados do Censo 2017 mostram que 34,7% dos estabelecimentos não familiares brasileiros e 20,8% dos paranaenses tem como principal finalidade da propriedade a produção para o próprio consumo familiar (tabela 8). Fato que pode evidenciar que a desclassificação transferiu os agricultores familiares pobres e com produção de subsistência para a categoria de não familiares.

TABELA 8 - NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, POR TIPOLOGIA, SEGUNDO FINALIDADE PRINCIPAL DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTABELECIMENTO - BRASIL - PARANÁ – 2017

TIPOLOGIA	BRASIL E PARANÁ SEGUNDO FINALIDADE PRINCIPAL DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTABELECIMENTO					
	Brasil			Paraná		
	Consumo próprio e de pessoas com laços de parentescos com o produtor	Comercialização da produção (inclusive troca ou escambo)	TOTAL	Consumo próprio e de pessoas com laços de parentescos com o produtor	Comercialização da produção (inclusive troca ou escambo)	TOTAL
Agricultura não familiar	34,7	65,3	100,0	20,8	79,2	100,0
Agricultura familiar	42,1	57,9	100,0	20,2	79,8	100,0
TOTAL	40,4	59,6	100,0	20,4	79,6	100,0

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

CRESCIMENTO DO USO DA MÃO DE OBRA CONTRATADA

O tamanho da família no rural brasileiro tem diminuído constantemente. Em muitos estabelecimentos, os filhos trabalham e estudam fora da propriedade e/ou um dos membros do casal pode ter atividades externas à propriedade. Ao se adicionar o deslocamento de jovens da População Economicamente Ativa (PEA) Agrícola para outras atividades não agrícolas, chega-se a uma redução de pessoas ocupadas, no período de 2006 para 2017, de 3,20 para 2,98 por estabelecimento. Na agricultura familiar, o número de pessoas ocupadas por estabelecimento em 2017 foi de 2,60.



Soma-se a isso o envelhecimento populacional, o que culmina na necessidade de muitos estabelecimentos contratarem mão de obra fixa ou temporária, provocando o seu predomínio em relação a familiar, transformando-o em estabelecimento não familiar. Em 2017, no Paraná, esse critério excluiu 7.780 estabelecimentos, 4.024 em Santa Catarina e 6.224 no Rio Grande do Sul, totalizando 18.028 estabelecimentos.

Em 2006, o critério excluiu 5.358, 2.559 e 3.663 respectivamente, totalizando na Região Sul 11.580 estabelecimentos. Esse critério desclassificou no Brasil 86 mil familiares em 2006 e 177 mil estabelecimentos em 2017.

EXCLUSÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ÁREAS ARRENDADAS E/OU SEM PROPRIEDADE DE TERRA E/OU EM ESTABELECEMENTOS SEM ÁREAS

O termo “estabelecimento agropecuário” sofreu alterações metodológicas. No censo 2017, as áreas não contínuas, exploradas por um mesmo produtor, foram consideradas como um único estabelecimento, desde que estivessem situadas no mesmo município, utilizassem os mesmos recursos técnicos (máquinas, implementos e instrumentos agrários, animais de trabalho, etc.) e os mesmos recursos humanos (o mesmo pessoal) e, também, desde que estivessem subordinadas a uma única administração: a do produtor ou do administrador. No Censo 2006, bastava que as áreas não contínuas do estabelecimento estivessem situadas em setores censitários diferentes para que fossem admitidas como estabelecimentos distintos, consideradas algumas particularidades quanto à existência e localização de sua sede.

Outra mudança que impactou no número de estabelecimentos é que, no Censo 2006, quando identificada a existência de atividade de criação/produção agropecuária de pessoal empregado no mesmo estabelecimento em área sujeita à administração do produtor/proprietário, toda a produção foi considerada como parte do estabelecimento, e todos os dados colhidos integraram um único questionário. Caso tenha sido informado que a administração da referida criação/produção não esteve sob responsabilidade do produtor, um novo questionário foi aberto para o empregado, como se fosse um novo estabelecimento agropecuário, no qual foram registradas todas as características do estabelecimento, além de considerar esse produtor empregado como um “Produtor sem área”. Esse procedimento trouxe como consequência o incremento no número de estabelecimentos de produtores sem área em relação aos Censos anteriores. Para o Censo Agropecuário 2017, não se abriu questionário para esse produtor empregado/ morador, e toda produção/criação referida a essa condição integrou um único questionário do estabelecimento agropecuário. O número de estabelecimentos dos produtores



sem área que, em 2006, eram 255 mil estabelecimentos, dos quais 242 mil familiares, em 2017 se diminuiu para 77.037 dos quais 54.394 familiares. No Paraná, em 2006, os produtores sem área eram 8.832 estabelecimentos dos quais 8.008 familiares; em 2006, esse número foi reduzido para 933 estabelecimentos, dos quais 666 familiares.

Em 2017, no Brasil, 48.898 estabelecimentos eram arrendatários não familiares que controlavam 15 milhões de hectares (90%), e 111.226 arrendatários familiares que controlavam 1.718.895 hectares (tabela 9, 10, 11 e 12). A área média dos não familiares arrendatários é de 312 hectares e a dos familiares de 15 hectares. Cresceu a concentração nos grandes estabelecimentos, acima de 1000 hectares.

Apesar de a área de terras arrendadas ter aumentado 90% em 2017 em relação a 2006, passando de 9.055.047 para 17.010.493 hectares, o número de estabelecimento reduziu de 230.121 para 160.124. Na agricultura familiar, o número de estabelecimentos arrendatários passou de 196.069 estabelecimentos em 2.089.836 hectares em 2006 para 111.226 estabelecimentos em 1.718.895 hectares em 2017 (tabela 9, 10, 11 e 12).

TABELA 9 - NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS POR CONDIÇÃO DO PRODUTOR EM RELAÇÃO ÀS TERRAS E AGRICULTURA FAMILIAR - BRASIL E PARANÁ – 2006

Localidade	Tipologia	CONDIÇÃO DO PRODUTOR EM RELAÇÃO ÀS TERRAS													
		Total		Proprietário(a)		Assentado(a) sem titulação definitiva		Arrendatário(a)		Parceiro(a)		Ocupante		Produtor sem área	
		Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Brasil	Não familiar	809369	15,6	684043	17,3	18882	10,0	34052	14,8	15738	11,0	43707	10,6	12947	5,1
	Agricultura familiar	4366267	84,4	3262368	82,7	170311	90,0	196069	85,2	126796	89,0	368651	89,4	242072	94,9
	Total	5175636	100,0	3946411	100,0	189193	100,0	230121	100,0	142534	100,0	412358	100,0	255019	100,0
Paraná	Não familiar	68235	18,4	57592	19,3	1155	9,2	4519	17,6	1259	16,0	2886	15,9	824	9,3
	Agricultura familiar	302828	81,6	240353	80,7	11444	90,8	21159	82,4	6611	84,0	15253	84,1	8008	90,7
	Total	371063	100,0	297945	100,0	12599	100,0	25678	100,0	7870	100,0	18139	100,0	8832	100,0

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário



TABELA 10 - NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, POR TIPOLOGIA E CONDIÇÃO DO PRODUTOR EM RELAÇÃO ÀS TERRAS - BRASIL E PARANÁ – 2017

LOCAL	TIPOLOGIA	CONDIÇÃO DO PRODUTOR EM RELAÇÃO ÀS TERRAS							
		Total	Proprietário(a)	Concessionário(a) ou assentado(a) aguardando titulação definitiva	Arrendatário (a)	Parceiro(a)	Comandatário(a)	Ocupante	Produtor sem área
Brasil	Não familiar	1175916	951938	38831	48898	26565	66193	20848	22643
	Agricultura familiar	3897408	3156701	219478	111226	88643	183533	83433	54394
	TOTAL	5073324	4108639	258309	160124	115208	249726	104281	77037
Paraná	Não familiar	76266	64444	1106	4800	1680	3030	939	267
	Agricultura familiar	228888	189296	11355	10921	4103	8524	4023	666
	TOTAL	305154	253740	12461	15721	5783	11554	4962	933

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

No Paraná, o número de Estabelecimentos Familiares arrendatários passou de 21.159 em 2006 para 10.921 em 2017, uma redução de 10.238 estabelecimentos familiares e de 9.957 estabelecimentos no total. Os arrendatários Não Familiares aumentaram o número de estabelecimentos no Paraná de 4.519 para 4.800 (tabela 11 e 12).

A redução de mais de 50.000 estabelecimentos familiares de proprietários no Paraná e de mais de 800 mil hectares de área no Paraná de 2006 para 2017 pode evidenciar problemas metodológicos ao não classificar essas pequenas propriedades como familiares ou como estabelecimentos agrícolas. No Paraná, o número de estabelecimentos familiares de proprietários sofreu redução de 240.353 para 189.286 e a área cultivadas de aproximadamente 700 mil hectares.

Tabela 11 - ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, POR CONDIÇÃO DO PRODUTOR EM RELAÇÃO ÀS TERRAS E AGRICULTURA FAMILIAR - BRASIL E PARANÁ - 2006

LOCAL	TIPOLOGIA	CONDIÇÃO DO PRODUTOR EM RELAÇÃO ÀS TERRAS					
		Total	Proprietário(a)	Assentado(a) sem titulação definitiva	Arrendatário(a)	Parceiro(a)	Ocupante
Brasil	Não familiar	253577343	240324285	1685394	6965211	1277186	3325267
	Agricultura familiar	80102694	70190973	4072947	2089836	708653	3040285
	TOTAL	333680037	310515259	5758341	9055047	1985839	6365552
Paraná	Não familiar	11139123	10279579	149267	529196	100770	80310
	Agricultura familiar	4252659	3626397	152811	285771	72032	115649
	TOTAL	15391782	13905976	302078	814967	172802	195958

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário



TABELA 12 - ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS, POR TIPOLOGIA, CONDIÇÃO DO PRODUTOR EM RELAÇÃO ÀS TERRAS - BRASIL E PARANÁ – 2017

LOCAL	TIPOLOGIA	CONDIÇÃO DO PRODUTOR EM RELAÇÃO ÀS TERRAS						
		Total	Proprietário(a)	Concessio nário(a) ou assentado(a) aguardando titulação definitiva	Arrendatário(a)	Parceiro(a)	Comandatário(a)	Ocupante
Brasil	Não familiar	270398732	244808233	1633440	15291598	4174405	2613185	1877871
	Agricultura familiar	80891084	71336379	4283219	1718895	888558	1694225	969809
	TOTAL	351289816	316144612	5916659	17010493	5062963	4307410	2847680
Paraná	Não familiar	11182128	9972123	32074	783026	251782	93268	49855
	Agricultura familiar	3559838	3038429	173903	183562	46071	81243	36629
	TOTAL	14741967	13010552	205978	966588	297853	174511	86485

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

A área de terras dos arrendatários familiares no Paraná era de 285.771 hectares em 2006 e passou para 183.562 em 2017, uma redução de 102.209 hectares. A área de terras dos Arrendatários não Familiares passou de 529.196 hectares em 2006 para 783.026 hectares em 2017, um aumento de 253.830 hectares (tabela 11 e 12).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Censo Agropecuário 2017 apresentou um conjunto de dados importantes para entender a realidade do meio rural brasileiro em toda a sua diversidade, permitindo olhar para a agricultura familiar.

A divulgação dos dados desse Censo, quando comparados com o Censo de 2006, que mostra a redução no número de estabelecimentos da agricultura familiar, em especial nas regiões Nordeste (números absolutos) e Sul (valores percentuais), permitiu acender o debate sobre as mudanças metodológicas para categorizar e quantificar essa importante categoria.

Neste ensaio, elencam-se quatro justificativas para essa redução: a) Predominância da renda fora do estabelecimento, principalmente pela venda da força de trabalho, mas também por outras rendas como aposentadorias; b) Redução do número de estabelecimentos pela mudança metodológica do termo, atingindo, especialmente, parceiros, arrendatários, comodatários, ocupantes e produtor sem área.; c) Predominância da mão de obra contratada decorrente do envelhecimento dos produtores e diminuição da mão de obra familiar e d) metodologia complexa para classificar estabelecimentos agrícolas, provocando a ausência de mais 50.000



estabelecimentos agrícolas e de aproximadamente 700 mil hectares no estado do Paraná.

Essas quatro motivações mostram que o Paraná não perdeu 74.109 estabelecimentos familiares no período 2006/2017. A grande maioria desses estabelecimentos ou não foi levantada ou foi reclassificada por critérios não adequados ou ainda por alterações metodológicas entre os dois Censos. Outra informação que requer atenção e futuros estudos é a redução de área dos estabelecimentos paranaenses, tanto familiares como não familiares. Pode haver propriedades não pesquisadas ou subestimação das áreas de alguma forma, pois é intrigante a redução de 700 mil hectares de 2006 para 2017, em pleno *boom* da agricultura paranaense. Na área total, no Brasil, só o Paraná perdeu área dos estabelecimentos.

REFERENCIAS

ABRAMOVAY, R. Agricultura Familiar e uso do solo. São Paulo em perspectiva-. São Paulo, SEADE, v.11, n.2, p.73-78, 1997.

BITTENCOURT, G. A. et al. Novo retrato da agricultura familiar - o Brasil redescoberto. Brasília: FAO/INCRA, 2000.

DEL GROSSI, M. Agricultura familiar: um caso de sucesso das políticas públicas. Brasília. Postado em 18/11/2019. Disponível em: https://www.correio.braziliense.com.br/app/noticia/opiniao/2019/11/18/internas_opiniao,807192/artigo-agricultura-familiar-um-caso-de-sucesso-das-politicas-publica.shtml. Acesso em: 19 nov. 2018.

GASSON, R.; ERRINGTON, A. The farm family business. Wallingford, Cab International, 1993.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Agropecuário. Rio de Janeiro: 2006 e 2017.

TEIXEIRA, G. O Censo Agropecuário 2017. Brasília, 2019.

VEIGA, J. E. et al. Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável. Brasília: FAO/INCRA: 1994.

WANDERLEY, M. N. B. Raízes históricas do campesinato brasileiro. XX Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu: 1996.

